



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2019/000542

Empresa Razão Social: RÁDIO JORNAL DE SÃO PAULO LTDA

Nome Fantasia: NATIVA FM

CNPJ: 43.837.392/0002-31

Endereço: AVENIDA PADRE ANTONIO CESARINO 1185

Bairro: VILA XAVIER - ARARAQUARA SP - CEP: 14810-142

Contato: Fone 3114-8960 Fax: 3114-8960

Processo nº.:2019/000594	Licitação:: 000006/2019 Inexigibilidade	Data do Pedido: 28/08/2019
Condições de Pagamento: 5º dia útil após a liberação da NF pelo Ordenador	Prazo de Entrega: Conforme Necessidade	Empenho Nº: 2019/01809

Setor Requisitante: 012 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	SV	81.10.009127 - SERVIÇOS DE INSERÇÕES RADIOFÔNICAS - NATIVA FM SERVIÇOS DE INSERÇÕES RADIOFÔNICAS (ANÚNCIOS DE FALTA D'ÁGUA, COMUNICADOS, REFIS) ==> Valor Total (TREZE MIL, OITOCENTOS REAIS)		13.800,0000	13.800,00

Total IPI: 0,00 Total s/ IPI 13.800,00 Total Pedido 13.800,00

Valor por Extenso: TREZE MIL, OITOCENTOS REAIS

Leia Artigo: Art. 25, Lei 8666/93 - E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o numero de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 28/08/2019

Gerência de Suprimentos

Emitido por: CAMILA LARIANE GONCALVES BELGAMO